



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 17 de 10 de 2011

Lagarto, 17 de 10 de 11

FUNÇÃO(A)

**LEI N.º 424
DE 17 DE OUTUBRO DE 2011**

Denomina Rua e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

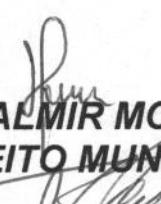
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Rua Cauby”, a atual rua sem denominação n.º 973, Quadra 360, no Bairro Jardim Campo Novo, localizada no Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da SEPLAN.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 17 de outubro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.


**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**


**José Pedro Freire Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**